



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....2 / 4 Pg
- CMS.....4 / 5 Pg
- Atos da Educação.....5 / 16 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2283 Quinta - Feira, 23 de Setembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 361 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06391/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **CRISTINA CORREA WILBERT**, matrícula 3.437, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 13/08/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 367 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04108/2021,

RESOLVE

Designar uma Comissão Especial composta pelos seguintes membros **FABIANA GARCIA MOREIRA**, **REGIS SILVEIRA DA SILVA**, **SIRLEIA ESTEVES MACIEL DIAS** e **SANDRO MACHADO PACHECO**, para sob a presidência do primeiro, proceder estudos, visando a elaboração de ante projeto de lei, alterando as referências dos servidores efetivos municipais, com prazo de 30 (trinta), a contar a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO- Presencial nº 081/2021 - Remarcação**

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL CIMENTO, AÇO, AREIA LAVADA, BRITA "0", PEDRA MARROADA, PARALELEPÍPEDO EM GRANITO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 08 de Outubro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 092/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 11 de Outubro de 2021. HORÁRIO: 13:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 27/09/2021.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7110/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a LIGA RIOPRETANA DE DESPORTOS; **OBJETO:** Prestação de serviços de arbitragem, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) dias, iniciando-se em 26 de setembro de 2021 e findando-se em 24 de outubro 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1376/2021 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da SETEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e nº 1377/2021 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da SETEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 7188/2021
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviço para a Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 6.426,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

O Senhor Secretário de Fazenda, através do feito protocolado sob o n.º 7188/2021 pelos fiscais de tributos, por meio do Ofício nº 021/2021 do Setor de Fiscalização Tributária, datado de 13 de setembro de 2021, que seja autorizada a contratação de empresa para capacitação de 04 (quatro) fiscais de tributos e outros funcionários para o curso de Perícia e avaliação de imóveis com inferência estatística, no valor unitário de R\$ 1.606,50 (Um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.426,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para a Secretaria de Fazenda. A aquisição se dará junto a empresa CONSELHO NACIONAL DOS PERITOS JUDICIAIS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 05.506.344/0001-90, estabelecida a Rua Engenheiro Adel, nº 80, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, inciso III, letra f, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 7188/2021

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário de Fazenda, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 7188/2021, em especial as cota de 22 de setembro de 2021 da Procuradoria Geral do Município e de 21 de setembro de 2021 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, inciso III, letra f, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para prestação de serviços para a Secretaria de Fazenda, junto a empresa CONSELHO NACIONAL DOS PERITOS JUDICIAIS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no valor de R\$ 6.426,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 6354/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentares para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria Comercio e Expansão Econômica, no valor de R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria Comercio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob nº 6354/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentares abaixo, no valor total de R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais). A referida dispensa será com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, inscrita no CNPJ nº 36.574.989/0001-94, com sede a Rua Santa Fé, 435, Santa Fé – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão tipo francês – 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UNID.	14100	R\$ 0,60	R\$ 8.460,00
				TOTAL	R\$ 8.460,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso IV Letra E, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTARES, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, Inciso IV Letra E, 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, Inciso IV Letra E, 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6841/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, no valor de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)

O Senhor Secretário Municipal de Defesa Civil, no feito protocolado sob n.º 6841/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para corte e retirada de bambus e outras vegetações que forem necessárias na localidade de Contendas, por se tratar de serviço com alto grau de complexidade, no valor total de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.033.065/0001-67, com sede a Rua Maria Teresa Morelli de Oliveira, s/nº, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 06/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CMS

RESOLUÇÃO Nº 017 - 2021

APROVAÇÃO DO:

- Instrumental da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/08/2021, ATRAVÉS DA ATA Nº 188,

RESOLVE APROVAR O:

- Instrumental da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 25 DE AGOSTO DE 2021.

Diego da Costa da Fonseca
PRESIDENTE DO CMAS

Ata 188/2021

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos seguintes Conselheiros: Diego da Costa da Fonseca, Vanilda Oliveira da Silva, Luis Carlos Rodrigues de Carvalho, Erileia Maria da Costa, Sandra Rozadinho Ribeiro de Oliveira, Jasmine Fraga Ferreira, Camila da Silva Lisboa e George Henrique Freitas Sousa. Às nove horas e cinquenta minutos, o Presidente Diego iniciou a reunião informando que a pauta da reunião era a Aprovação do Instrumental da XII Conferência Municipal de Assistência Social. O mesmo explicou a respeito dos pontos importantes de cada eixo e que foram fundamentais para o sucesso da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Após o Presidente Diego deu continuidade falando a respeito das principais propostas que cada eixo apresentou. Relatou também a importância da participação dos usuários na Conferência. O presidente Diego ressaltou a importância dos cursos de capacitação para os conselheiros. Após a análise e **não havendo dúvidas por parte de nenhum** dos conselheiros o Instrumental da XII Conferência Municipal de Assistência Social foi aprovada por unanimidade. Às dez horas e doze minutos o presidente Diego deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de agosto de 2021.

Camila da Silva Lisboa _____
Diego da Costa da Fonseca _____
Erileia Maria da Costa _____
George Henrique Freitas Sousa _____
Jasmine Fraga Ferreira _____
Luis Carlos Rodrigues de Carvalho _____
Sandra Rozadinho Ribeiro de Oliveira _____
Vanilda Oliveira da Silva _____

ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Centro – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000
Contato:(24) 2224-7726 e-mail: educacao.sivrp@yahoo.com.br

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O município de São José do Vale do Rio Preto por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO, referente ao Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

PREÂMBULO

O Programa Tempo de Aprender, instituído pela PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, no Capítulo I das Disposições Gerais, em seu art. 2º, Inciso I e alínea b, resolve: “recursos financeiros de custeio para assistente de alfabetização e outras despesas previstas em resolução específica (...)” É uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. É um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizando materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais, aprimorando o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada, e valorizando os professores e gestores da alfabetização.

ÍNDICE

1. DO OBJETO;
2. DAS ETAPAS DO CERTAME;
3. DA REMUNERAÇÃO;
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO;
6. DA HOMOLOGAÇÃO;
7. DA SELEÇÃO;
- 8- DA LOTAÇÃO;
- 9- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO;
10. DISPOSIÇÕES GERAIS;
11. DOS ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada pública tem por objeto o preenchimento do cargo de: Assistente de Alfabetização, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise das documentações requeridas nesse Edital.

2. DAS ETAPAS DO CERTAME

2.1 O presente certame deverá obedecer às seguintes etapas:

I - Análise da documentação para homologação da inscrição, de caráter eliminatório;

II - Análise de currículo de caráter classificatório.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Na RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 **CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO**, em seu Art. 11, as atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão **consideradas de natureza voluntária**, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2 O cargo de Assistente de Alfabetização será correspondente ao valor bruto de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por turma para as escolas não vulneráveis, podendo trabalhar até com 08 (oito) turmas, e para as escolas vulneráveis podendo trabalhar até com 04 (quatro) turmas, que poderá ser alterado por legislação superveniente.

Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer os candidatos que atendam às seguintes exigências:

I – Ter nacionalidade brasileira;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Estar regular com a Justiça Eleitoral;

IV- Ser formado no ensino médio no Magistério ou Licenciatura na área de educação, ou estar cursando;

V- Não ser servidor público;

VI- Ter conhecimento básico em informática;

VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e

VIII - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.2 Poderão concorrer os candidatos que possuam formação na área da educação, quais sejam:

I – Ser graduado em nível Médio, na modalidade Magistério;

- II - Ser graduado(a) na área da educação ou estar cursando;
- III - Ser pós-graduado na área da educação ou estar cursando.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições serão efetuadas no período de 24/09/2021 a 01/10/2021, na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, localizada na rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Estação, SJVRP/RJ, das 10h às 15h.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no (ANEXO II);

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de curso em nível médio em Magistério;
- f) Diploma de graduação em Licenciatura ou comprovante de matrícula de estar cursando;
- g) Diploma de Pós-graduação em curso na área de educação ou comprovante de matrícula de estar cursando;
- h) Declaração que comprove experiência em sala de aula como docente ou estagiário (se tiver).

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida na data da inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Será publicado no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto todos os aprovados no certame <https://sjvriopreto.rj.gov.br>

6.2 Após a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção receberá e analisará a documentação enviada pelos candidatos e fará publicar no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto a convocação para assumir a função de Assistente de Alfabetização;

6.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de São José do Vale do Rio Preto com a participação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

7. SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, que será

publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal São José do Vale do Rio Preto, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará em etapas CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizadas por meio da análise da ficha de inscrição de acordo com o (ANEXO II) deste Edital.

7.3 Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes:

- a) Nível Médio em Magistério;
- b) Formação acadêmica na área da educação concluída ou em curso;
- c) Experiência comprovada em sala de aula (quem obtiver) como docente ou estagiário.

7.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Maior idade;

II - Titulação;

III - Experiência em docência.

7.5 O resultado preliminar será divulgado no dia 07/10/2021, no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto -RJ, por ordem de classificação.

7.6 Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

7.7 O recurso deverá ser apresentado na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, na forma digitada de acordo com o modelo disponível no site (ANEXO III), no dia 11/10/2021.

7.8 O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

7.9 O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.10 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e divulgados no dia 14/10/2021;

7.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.12 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 15/10/2021 no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de São José do Vale do Rio Preto -RJ.

7.13 Os selecionados serão convocados a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, junto à Comissão de Avaliação, para apresentarem os documentos originais.

7.14 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.15 Cronograma.

Publicação do Edital	23/09/2021
Período de inscrições	24/09/21 a 01/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	07/10/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar	11/10/2021
Resultado dos Recursos	14/10/2021
Divulgação do Resultado Final	15/10/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	18/10/2021
Convocação	A data da convocação estará vinculada aos prazos do Programa Tempo de Aprender, respeitando o período de execução do Programa para início da chamada.

8 - DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo Adesão e Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO IV), pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, podendo ser um prazo inferior, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3 Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

9.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

9.2 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

9.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

9.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

9.5 Elaborar Relatório e recibo mensal das atividades envolvidas.

O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituído do professor regente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

10.2 O cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital.

10.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.

10.5 O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso, conforme o (ANEXO IV) deste edital.

10.6 O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.

10.7 Ficará de total responsabilidade do ressarcimento de proventos ao Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender a UEx (Unidade Executora Própria) da escola onde o candidato escolhido for lotado;

10.8 O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.9 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização.

10.10 Os candidatos selecionados deverão apresentar certificação do curso de Práticas de Alfabetização <https://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender> para desempenho de suas atribuições e participarão de todas as formações pedagógicas oferecidas durante o Programa, em local e data a ser definido, posteriormente.

10.11 O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/ Programa Tempo de Aprender.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

11. DOS ANEXOS

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Formação acadêmica I	Pontuação
Atenção, Candidato! Deverá apresentar apenas um diploma ou certificado.	
Formação em nível médio completa, na modalidade Magistério	5 pontos
Formação acadêmica superior em curso, na área de educação	15 pontos
Formação acadêmica superior completa, na área de educação	25 pontos
Formação acadêmica II Pós-Graduação	Pontuação
Atenção, Candidato! Deverá apresentar apenas um diploma ou certificado.	
Pós-graduação em curso na área de educação, na modalidade lato sensu	10 pontos
Pós-graduação em curso na área de educação, na modalidade strictu sensu	15 pontos
Pós-graduação completa na área de educação, na modalidade lato sensu	20 pontos
Pós-graduação completa na área de educação, na modalidade strictu sensu	25 pontos
Experiência na Área da Educação	Pontuação
Experiência comprovada em alfabetização – 1º e 2º anos de escolaridade do Ensino Fundamental	02 pontos a cada ano (máximo 5 anos)
Experiência comprovada em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano (máximo 5 anos)
Pontuação Máxima	65 pontos

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção, Candidato! Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre a Seleção e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição que deverá ser preenchida no ato da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Nome do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Processo Público de Seleção Nº 02/2021, para seleção dos Assistentes Voluntários de Alfabetização do “Programa Tempo de Aprender.”

Nº de inscrição do candidato _____

CPF: _____

FUNÇÃO: Assistente Voluntário de Alfabetização

Data Nasc.: ___/___/_____ Documento de Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____ UF: _____

Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____ E-mail : _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função e que apresento a documentação a que se refere o Edital de Inscrições.

DATA: ___/___/2021.

Candidato: _____



Comprovante de inscrição

Nome do candidato: _____ Nº de inscrição: _____

FUNÇÃO: Assistente Voluntário de Alfabetização

Documentos entregues:

- RG CPF Título de Eleitor Comprovante de residência
 Diploma de nível médio
 Diploma de graduação em licenciatura ou comprovante de matrícula de estar cursando
 Diploma de Pós-graduação em curso na área de educação ou comprovante de matrícula de estar cursando
 Declaração que comprove experiência em sala de aula como docente ou estagiário (se tiver).

São José do Vale do Rio Preto, ___/___/2021.

Servidor responsável – mat.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE RECURSO - Processo Seletivo Simplificado**

Formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital Nº 02/2021 para o cargo Assistentes Voluntários de Alfabetização do “Programa Tempo de Aprender.”

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Edital 02/2021 de 27 de setembro de 2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo 02/2021 de 27 de setembro de 2021, a ser prestado para o cargo de Assistente Voluntário de Alfabetização, apresento recurso junto a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender. A decisão objeto de contestação é.....

.....
.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

São José do Vale do Rio Preto,de.....de 2021.

Candidato _____

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO

Nome do voluntário _____,
nacionalidade _____ residente e domiciliado(a) no (a)rua/avenida
_____, nº _____, CEP _____, bairro _____,
cidade _____, UF _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira
de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____/UF _____, pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de
1988, em escolas públicas, que aderiram ao Programa Tempo de Aprender, ***ciente de que fará jus ao ressarcimento
das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não
será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.***

São José do Vale do Rio Preto, ____ de ____ de 2021.

Voluntário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AGENTES, ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS INSCRITOS E APROVADOS
CONFORME EDITAL Nº 001/2021 E 002/2021
RESULTADO DO CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES, COLETIVOS,
ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

NOME FANTASIA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
Clube da Música	36.018.939/0001-20	Pedro Ernesto Abreu de Carvalho

NOME	CPF	RAZÃO SOCIAL
ESPAÇO CULTURAL	10270783709	Pedro Ernesto Abreu de Carvalho
COLETIVO ARTÍSTICO	13435012706	Lucas Cesário
COLETIVO ARTÍSTICO	13477874006	Mircele Augusta da Silva Cesario
COLETIVO ARTÍSTICO	64974367749	Mauricio Barbosa Passos

NOME COMPLETO	CPF – DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Juliana da Silva Virginio	14225149781
Evanderson Vantine da Silva	14643664703
Sabata Tedesco Barros	14070662757
Jacqueline de Oliveira Paim	158.366.41730
Ingrid Maciel Andrade Assumpção	12513371712
Vanusa Brochado de Assumpção Pinto	7394183785
Rogério Marciano De Oliveira	41451121806
João Gabriel Pinheiro Borges	13393261754
Kamyla Moreira Batista	70091629136
Alexandre da Silva Dias	16271302840
Marli Fátima de Almeida	9356795
Celia de Souza Teixeira da Costa	9371843730
Michele Rodrigues da Costa	13132190705
Poliana Teixeira da Cruz	15006153741
Poliana Teixeira da Cruz	15006153741
Aldemir da Costa Carvalho Junior	13913677747
Vanessa Maia Ribeiro	14074401797
Almir Rogério de Oliveira Pinto	16264793728
Pedro Renato Vianna Barros	17026883720
Décio Silva Santos Júnior	05180691761
Mônica Aline Barboza Leichsnering	750109769
Rogério Pitzer	8224010708
Maria Klara Candido De Mello	19590757723
Leticia dos Reis Brandão	16032550796
Cirlan dos Santos Dias	2497278709
Pedro Ernesto Abreu de Carvalho	10270783709
Dircelia Maria de Carvalho Xavier	14286655792
Maria das Graças Salema Esteves	94231265704
Taiane Lucas Martins	14937838741
Daniel Pinho Barreira	1131363744
Maria Luiza Pereira Carvalho	8444666700
Dati Pereira de Oliveira	9260584795

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA